Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 48/2008

RECEBIDA EM: 9 de abril de 2008

Nº DO PROJETO: 48/2008

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Pioneiro Carlos Smiderle Filho".
(Via pública localizada entre as Ruas dos Beija-Flor e dos Cardeais, que liga o loteamento Paula Afonso ao Bairro Alto da Glória)

RELATOR: Vereador Nelson Bertani – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de abril de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 28 de abril de 2008

RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de maio de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de maio de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

Aprovado com **emenda modificativa** de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de maio de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 188/2008

Lei nº 2945, de 13 de maio de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4284, do dia 17 de maio de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 17 DE MAIO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4284 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.945, DE 13 DE MAIO DE 2008

Denomina via pública de **Rua Pioneiro Carlos Smiderle Filho.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Parana, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Pioneiro Carlos Smiderle Filho"**, a via pública localizada entre as Ruas dos Beija-Flor e dos Cardeais, que liga o loteamento Paula Afonso ao Bairro Alto da Glória.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 48/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 06
Visto

PROJETO DE LEI Nº 48/2008

Denomina via pública de **Rua Pioneiro Carlos Smiderle Filho.**

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Pioneiro Carlos Smiderle Filho"**, a via pública localizada entre as Ruas dos Beija-Flor e dos Cardeais, que liga o loteamento Paula Afonso ao Bairro Alto da Glória.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 48/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani – PDT.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 04
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 048/2008:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação da Súmula do Projeto de Lei nº 48/2008, passando a vigorar com o seguinte teor:

Súmula: Denomina via pública de "Rua Pioneiro Carlos Smiderle Filho"

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 48/2008, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica denominada de "Rua Pioneiro Carlos Smiderle Filho", a via pública localizada entre as Ruas dos Beija-Flor e dos Cardeais, que liga o loteamento Paula Afonso ao Bairro Alto da Glória."

Sala das Sessões, 12 de maio de 2008.

Nelson Bertani – Vereador PDT
PROPONENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 09-Mai-2008-15:29-000007-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 48/2008

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar o projeto de lei nº 48/2008, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca autorização legislativa para denominar via pública de "Rua Carlos Smiderle Filho", localizada entre a Rua dos Beija-Flor e Rua dos Cardeais, que liga o loteamento Paula Afonso ao Bairro São João.

Justifica-se a homenagem ao cidadão pato-branquense, denominando a via pública, considerando que o Senhor Carlos Smiderle Filho foi um pioneiro de nossa cidade, onde trabalhou na agricultura até os últimos dias de sua vida, na localidade de Independência, que residia desde o ano de 1966. Foi um exemplo de pai e criou 11 filhos, hoje todos casados, sendo que cinco ainda residem na cidade de Pato Branco.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise a Comissão de Justiça e Redação optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 29 de abril de 2008.

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) – Relator

Nelson Bertani (PDT) – Membro

Volmir Sabbi (PT) – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 48/2008

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Carlos Smiderle Filho"**, a via pública localizada entre as ruas dos Beija-Flor e dos Cardeais, que liga o loteamento Paula Afonso ao Bairro São João.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 25 de abril de 2.008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 04 Visto

EXMA. SRA.
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **NELSON BERTANI - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 48/2008

Súmula: Denomina via pública de "Rua Carlos Smiderle Filho".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Carlos Smiderle Filho", a via pública localizada entre as Ruas dos Beija-Flor e dos Cardeais, que liga o loteamento Paula Afonso ao Bairro ~~São João.~~ Alto da Caldeira.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das ~~Sessões,~~ 9 de abril de 2008.

~~Nelson~~ Bertani – Vereador PDT
PROPONENTE

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 3
Visto

PIONEIRO CARLOS SMIDERLE FILHO



Carlos Smiderle Filho, nasceu no dia 2 de agosto de 1910, no Município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

Filho de Carlos Smiderle e Catarina Marcante Smiderle.

Aos 19 anos casou com Mariana Pasa, com quem viveu durante 53 anos.

Tiveram os filhos: Adelaide, Inês, Idolíno, Alécio, Valério, Itacir, Saly, Raul, Mafalda, Antério e Iri.

A família mudou-se para Joaçaba, Santa Catarina, onde Carlos Smiderle Filho trabalhou ativamente pela sua comunidade.

Em 11 de julho de 1967, veio com sua esposa Mariana Giacomina Pasa Smiderle e seu filho Antério, este com 18 anos, e instalou-se na Comunidade de Independência, onde seus outros filhos Idolino, Alécio, Saly e Iri já residiam.

Carlos Smiderle Filho assim que adquiriu as terras, as preparou para a primeira safra de milho.

Até o término da construção de sua casa residiu por 6 meses na casa do filho Idolino.

Em dezembro, quando a sede estava pronta, vieram a residir na terra onde hoje mora seu filho Antério. Além da atividade na lavoura, dedicou-se na criação de suínos.

Contribui na construção da Capela Imaculado Coração de Maria, assim como na construção do Pavilhão que leva atualmente o nome de Frei Policarpo.

Participou ativamente nos eventos realizados na Capela Imaculado Coração de Maria, sempre contribuindo com prendas ou ajudando com seu trabalho para a preparação de festas e datas comemorativas da comunidade.

Faleceu no dia 10 de agosto de 1986, de Trombose Cerebral Diabete.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 3-A Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico *que, às folhas 593 do Livro nº C-06 sob o nº 3715, foi feito o registro de óbito de* ***CARLOS SMIDERLE FILHO,*** *em 10 de agosto de um mil e novecentos e oitenta e seis (10/08/1986), às 1 hora e 8 minutos, em POLICLINICA PATO BRANCO S/A, de sexo masculino, profissão AGRICULTOR, natural de FLORES DA CUNHA -RS, domiciliado e residente em INDEPENDENCIA, PATO BRANCO -RS , com 76 anos de idade, estado civil viúvo, sendo filho de CARLOS SMIDERLE e CATARINA MARCANTE SMIDERLE. Óbito atestado pelo OPTINO JOSÉ FIGUEIRA que deu como causa da morte TROMBOSE CEREBRAL DIABETE, tendo sido declarante ANTERO JOÃO SMIDERLE e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE.*

2ª via VRC 175.

Certidão lavrada em 11.08.1986

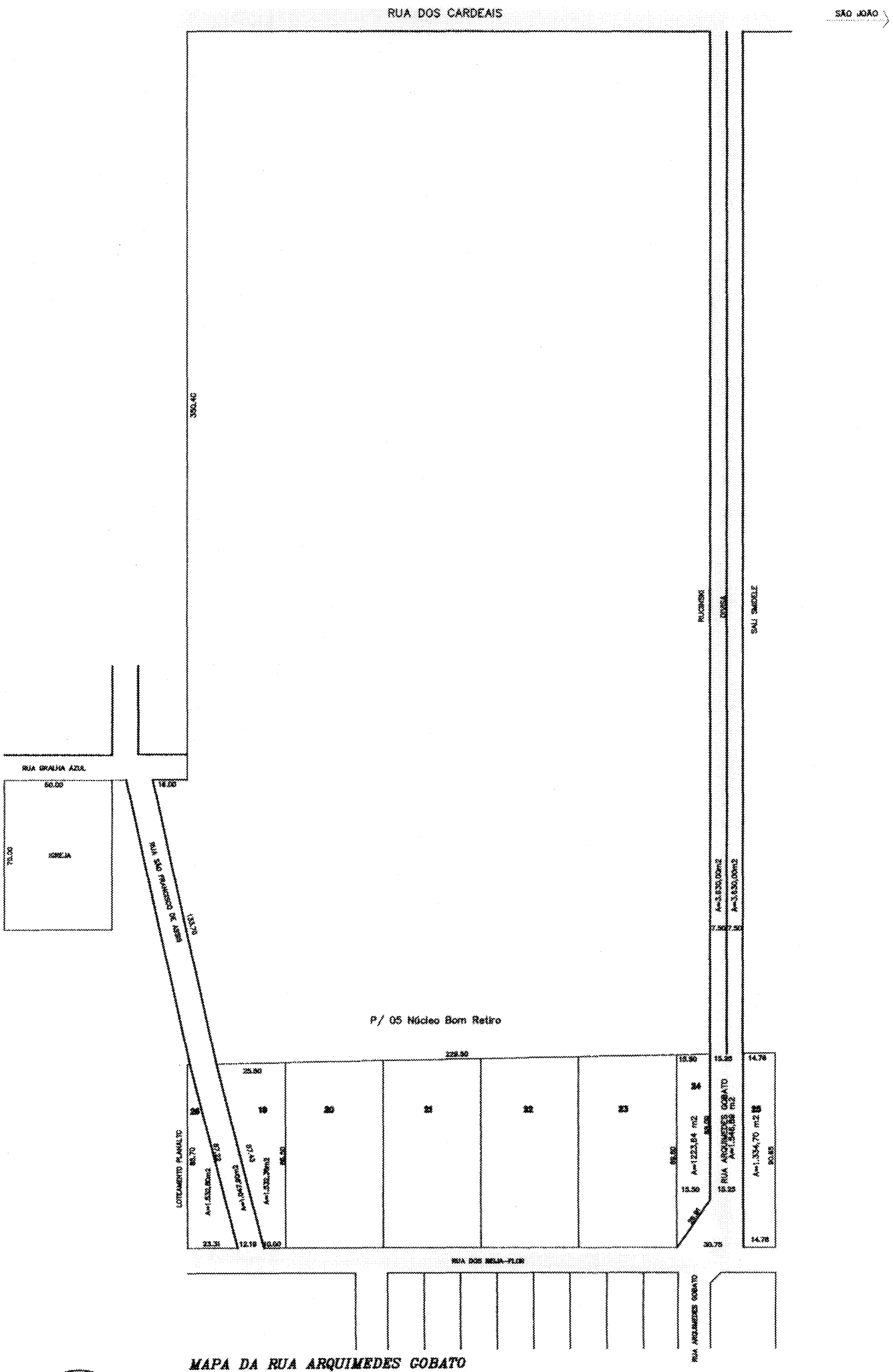
OBSERVAÇÕES: ***ERA VIÚVO DA SRA: MARIANNA GIACOMINA PASA SMIDERLE E DEIXA OS FILHOS : ADELAIDE, INÊS, IDOLINO ALÉCIO, VALÉRIO, ITACIR, SALIN, RAUL, MAFALDA, ANTERO, IRI - NÃO DEIXA DEIXA BENS Á INVENTARIAR***

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 15 de agosto de 2000.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone: (46) 224-4270

Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil



MAPA DA RUA ARQUIMEDES GOBATO

esc. 1:2000

Câmara Mun. de Paço d'Arcos
Visto
07

Fls. 01 Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 38.681/1

MATRÍCULA Nº 38.681

RUBRICA *E Ribas*

24 de abril de 2007. Elice Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: – **RUA CARLOS SMIDERLE FILHO**, desmembrada de partes dos lotes rurais sob **nºs.38 e 38-A**, do **Núcleo Bom Retiro**, situado nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de *7.260,00m2(SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS)*, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confronta com a chácara nº38, com 484,00m; **SUL**: confronta com a chácara nº38-A, com 484,00m; **LESTE**: confronta com a chácara nº24, com 15,00m e a **OESTE**: confronta com a Estrada Municipal, com 15,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.5 e AV.6-17.860 e R.4 e AV.5-18.002** do livro nº 02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público inerno, com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr, cidade de Pato Branco-Pr inscrita no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54.**

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 38681
Pato Branco, 19 de 04 de 2007
OFICIAL

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

Lei 13.228 de 28/12/2001 SELO FUNARPEN 1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS BWN82346 Serventia Registral Pato Branco - PR

38.681